**DESPACHO DE SERVIÇOS MÍNIMOS DA GREVE DECLARADA PELO STIHTRSS**

**Caro(a) Associado(a)**

Na sequência do pré-aviso de greve declarada pelo STIHTRSS - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Hotelaria, Turismo, Restauração e Similares do Sul, ao trabalho suplementar prestado em dia útil ou em qualquer outro dia e ao trabalho prestado em dia de descanso semanal, complementar ou em dia feriado, com início a 3 de janeiro de 2022 e término a 2 de janeiro de 2023, foi emitido o **Despacho Conjunto nº 34/2021**, que define os serviços mínimos a assegurar durante o período indicado, que enviamos em anexo.

Para aceder ao pré-aviso de greve, clique **aqui**

Para aceder ao Despacho de serviços mínimos, clique **aqui**.

*20 de dezembro de 2021*